



## **Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – nº 04**

**Data: 08 de maio 2023**

**Local: Câmara Municipal**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às 13:30hrs, foi realizada de forma presencial na sede da **Câmara Municipal** situada a Praça dos 3 Poderes, nº 02 Centro - São José do Rio Pardo - SP, CEP 13720-000, havendo quórum qualificado, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, onde as conselheiras, abrimos os assuntos informando sobre o cancelamento do Curso de Cuidador de Idosos em decorrência de número insuficiente de participantes. Para viabilizar a nova composição do CMPI foi apresentada e aprovada pelos conselheiros a proposta de alteração da Lei nº 4.895, de agosto de 2017, de acordo com o que se segue:

Ficam alterados os incisos I e II do Art. 4º, da Lei nº 4.895, de 09 de agosto de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente e paritário composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades do Poder Público Municipal e organizações representativas da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I – Por representantes de cada um dos órgãos setoriais do Poder Público indicados a seguir:

- a) Secretaria de Assistência e Inclusão Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- e) Guarda Civil Municipal;
- f) Usuários do serviço municipal da Terceira Idade.

II – Por 06 (seis) representantes de entidades não governamentais e da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos e no atendimento da pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 03 (três) representantes das Instituições, com ou sem fins lucrativos, de Longa Permanência para a Pessoa Idosa;

**Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI**

**Praça Oliveiros Pinheiros, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo/SP**

**E-mail: [conselhoidoso@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:conselhoidoso@saojosedoriopardo.sp.gov.br) – Tel: 19 3682 7892.**



- b) 01 (um) representante das Instituições que prestam assistência à Pessoa Idosa com Deficiência;
- c) 02 (dois) representantes de associações de grupo, sociedade civil e religiosa, clubes, OSCs que realizam serviços voltados à Pessoa Idosa.

Tendo terminado os assuntos, a Sra. Presidente deu a reunião por encerrada. Participaram desta Reunião os seguintes conselheiros: **Ariane Mapelli Boaro, Dirce Lopes Missura, Angélica C. Paschoalone, Rosângela Ap. Gomes Pereira, Daniela Ferreira Olímpio, Susana Maria Dias, Zuleica Bergonzoni Battaglia.**